

## COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### PARECER

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 1738/2025

**Autor(a):** Ver. Ana Fidelis

**Ementa:** “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Sr. Fábio Henrique Mesquita Ribeiro Xavier, na forma que especifica”.

**Relator(a):** Ver. Luís André

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da ilustre Vereadora acima identificada, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense *ao Senhor Fábio Henrique Mesquita Ribeiro Xavier*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, a nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe a vereadora acima identificada, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna da autora e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 15 de outubro de 2025.

Ver. LUIS ANDRE  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. ANA FIDELIS  
Vice-Presidente

Ver. JOAO PEREIRA  
Membro

Ver. PEDRO ALCÂNTARA  
Membro

Ver. ZÉ FILHO  
Membro

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticar documento em <http://www.splantive.com.br/camteresina/autenticidade>  
com o identificador 330032003400380020003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-9350